

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 819/2026**

**Sumário:** Atribuindo remuneração adicional a Márcia da Luz dos Santos pela acumulação, por inerência, de funções em apoio direto à Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 31 de março de 2026

Nos termos dos artigos 21.º, 23.º e 155.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, determina-se o seguinte:

1. É atribuída à Senhora Márcia da Luz dos Santos, Diretora de Serviço, afeta ao Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, uma remuneração adicional no valor de 28.000\$00 (vinte e oito mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, de funções em apoio direto à Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), assegurando o regular funcionamento dos serviços.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de janeiro de 2026.

A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 – Gratificações Eventuais.

Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, da Ministra da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social e do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 31 de março de 2026.

Praia, aos 15 de abril de 2026. — O Diretor Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família, *Leodemio Vieira*.